FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR CEPROCAMP EDITAL FUMEC Nº 01/2019

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia**17/12/2024, às 09h30, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.
O candidato deverá comparecer munido de:
1) Documento original de Identidade com foto;
2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.
Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado ou seu procurador, devidamente documentado.

CARGO 001: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SUBEIXO I – ADMINISTRAÇÃO - SUBEIXO XXVII - LOGÍSTICA; SUBEIXO XXIII - CIDADANIA E RELAÇÕES HUMANAS).		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
9	FERNANDA ALE HESPANHOL	432008688

Campinas, 12 de dezembro de 2024
JULIO K. YOSHINO
Gerente de Recursos Humanos - FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00105038-90
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças
Assunto: Contratação direta de serviços referentes ao desenvolvimento de modelo(s) de avaliação em massa de imóveis e apoio técnico em atividades complementares, incluindo: a análise da simulação do impacto financeiro da atualização dos valores, adequação da política fiscal aos resultados da reavaliação, apoio na tramitação do projeto e reestruturação da atividade de avaliação de imóveis para fins de IPTU, para aplicação em estudos e confecção da PGV- Planta Genérica de Valores.

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta (13024877e13216644), e ainda, do parecer da Procuradoria Geral do Município (documentos 13166700, 13184799e 13191397) e da Secretaria Municipal de Justiça (documento 13196759), **AUTORIZO**:

1 - A Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **CMDECESARE E CO: Tributação Imobiliária, Observatórios, e Gestão Territorial Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 36.977.273/0001-38**, para prestar serviços referentes ao desenvolvimento de modelo(s) de avaliação em massa de imóveis e apoio técnico em atividades complementares, incluindo: a análise da simulação do impacto financeiro da atualização dos valores, adequação da política fiscal aos resultados da reavaliação, apoio na tramitação do projeto e reestruturação da atividade de avaliação de imóveis para fins de IPTU, para aplicação em estudos e confecção da PGV- Planta Genérica de Valores, com fulcro na alínea "c", do inciso III, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2 - A despesa decorrente, no valor total de R$ R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para 19 (dezenove) meses, sendo R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para 2025, consoante aprovação do Comitê Gestor (12667568).

Do mesmo modo **DETERMINO**:

O encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração - SMA, para a numeração da contratação em livro próprio, na sequência, à SMJ-PGM-PLC-NFA, para a formalização do instrumento contratual pertinente e a seguir, à Secretaria Municipal de Finanças para demais providências e acompanhamento.

Publique-se.

Campinas, 12 de dezembro de 2024
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES - 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 12/12/2024 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2020/03/00839
Interessado(a): DORACI KALVON LOPES
Requerente: Kaio Gayego Bello
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção - Área de Preservação Ambiental Permanente
Código Cartográfico Nº: 3263.32.42.0873.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00070859-18
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) - NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DO ARTIGO 4º, V, DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 18/10/2021, com fulcro no artigo 4º, V, da Lei Municipal 11.111/2001, diante da inexistência de área de preservação permanente no imóvel. Ausente justificadamente o Julgador Alexandre Fantazzini Riginik.

02) PROCESSO 2020/03/00840
Interessado(a): ROBERTO BENETTON JÚNIOR
Requerente: Kaio Gayego Bello
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção - Área de Preservação Ambiental Permanente
Código Cartográfico Nº: 3263.32.42.1959.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00070864-77
Relator(a): Henrique Romanini Subi
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) - NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DO ARTIGO 4º, V, DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 18/10/2021, com fulcro no artigo 4º, V, da Lei Municipal 11.111/2001, diante da inexistência de área de preservação permanente no imóvel. Ausente justificadamente o Julgador Alexandre Fantazzini Riginik.

03) PROCESSO SEI PMC.2021.00001996-59
Interessado(a): TERRAZUL LO SPE LTDA
Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3341.23.09.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00034640-19
Relator(a): Henrique Romanini Subi
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIOS 2015 A 2020 - LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO APRESENTADO E NÃO ANALISADO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA E JURÍDICA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes,
O RECURSO FOI CONHECIDO, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade, **DECLARANDO-SE NULA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA** publicada no DOM de 21/05/2021, nos termos do artigo 25, I, da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024, determinando o retorno dos autos à primeira instância administrativa, para que nova decisão seja proferida pelo Departamento de Receitas Imobiliárias analisando, para tanto, laudo técnico ambiental apresentado pelo contribuinte no documento 3845757. Ausente justificadamente o Julgador Alexandre Fantazzini Riginik.

04) PROCESSO SEI PMC.2023.00129859-21
Interessado(a): JÚLIO CÉSAR NATALENSE
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.12.08.0072.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00060867-08
Relator(a): Henrique Romanini Subi
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2018 A 2022 - DESISTÊNCIA - PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL - REEMISSÃO - PERDA DE OBJETO - ARTIGOS 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, vez que restou prejudicada a análise do mérito, tendo em vista que, em relação aos **exercícios de 2018 a 2020**, há ajuizamento de ação judicial, onde se discute a aplicação da isenção do IPTU prevista na Lei Complementar Municipal 134/2015, de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal 13.104/2007, e, em relação aos **exercícios de 2021 e 2022**, do presente imóvel, estes foram reduzidos do lançamento original e reemitidos em agosto de 2024, motivo pelo qual os lançamentos em questão perderam seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007. Ausente justificadamente o Julgador Alexandre Fantazzini Riginik.

05) PROCESSO SEI PMC.2023.00130065-10
Interessado(a): JOÃO GOMES PESSOA / ELIZABETH APARECIDA RAMOS PESSOA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.11.58.2154.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00062959-60
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2018 A 2022 - DESISTÊNCIA - PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL - REEMISSÃO - PERDA DE OBJETO - ARTIGOS 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, vez que restou prejudicada a análise do mérito, tendo em vista que, em relação aos **exercícios de 2018 a 2020**, há ajuizamento de ação judicial, onde se discute a aplicação da isenção do IPTU prevista na Lei Complementar Municipal 134/2015, de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal 13.104/2007, e, em relação aos **exercícios de 2021 e 2022**, do presente imóvel, estes foram reduzidos do lançamento original e reemitidos em agosto de 2024, motivo pelo qual os lançamentos em questão perderam seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007. Ausente justificadamente o Julgador Alexandre Fantazzini Riginik.

06) PROCESSO SEI PMC.2023.00130066-09
Interessado(a): MAURÍCIO TROMBINI E ANA CAROLINA PELLONI TROMBINI
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.11.58.2110.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00062961-84
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO DEVIDO À AUSÊN-